



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC
Fone: (0xx) 48 32560131 - **Fax:** 32560188 **E-mail:**
prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

DECRETO Nº. 044/2018

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Laudir Pedro Coelho, Prefeito Municipal de Anitápolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º da Lei Municipal nº. 954/17 de 20 de dezembro de 2017:

DECRETA:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no limite de R\$ 5.259,00 (cinco mil duzentos e cinquenta e nove reais), as dotações abaixo relacionadas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITAPOLIS

| | | |
|---|-----|----------|
| 12.01.26.782.0022.2.016.4.4.90.0.1.0000/105 | R\$ | 259,00 |
| 13.02.13.392.0020.2.027.3.3.90.0.1.0000/231 | R\$ | 5.000,00 |

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de anulação no mesmo valor das dotações abaixo relacionadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITAPOLIS

| | | |
|---|-----|----------|
| 12.01.26.782.0022.2.016.3.3.90.0.1.0000/104 | R\$ | 259,00 |
| 13.02.13.392.0020.2.027.4.4.90.0.1.0000/232 | R\$ | 5.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anitápolis, em 03 de setembro de 2018.

Laudir Pedro Coelho
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto no órgão oficial do Município de Anitápolis, em 03 de setembro de 2018.

Adelirio Schmidt
Gestor Público